



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 043/2025

O Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA - PP**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Fernando Castro Rocha, a necessidade urgente de adquirir um veículo adaptado para cadeirantes, a fim de atender de maneira eficiente e adequada a Secretaria Municipal de Saúde, especialmente o setor de transporte sanitário.

Santa Leopoldina/ES, 24 de fevereiro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Vereador – PP

Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

APROVADO

Data 26 / 02 / 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

A aquisição de um veículo adaptado para cadeirantes é uma necessidade premente para garantir o direito fundamental de acessibilidade e mobilidade a pessoas com deficiência ou dificuldades de locomoção. Atualmente, a ausência de um transporte adequado compromete a qualidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde, dificultando o deslocamento de pacientes que necessitam de tratamentos médicos especializados em outras localidades.

Esse veículo permitirá um transporte mais seguro, humanizado e eficiente, assegurando que os pacientes cadeirantes tenham acesso digno ao atendimento médico, conforme previsto nas normas de acessibilidade e nos direitos da pessoa com deficiência. Além disso, contribuirá para a redução de dificuldades enfrentadas por familiares e cuidadores, proporcionando maior conforto e praticidade no deslocamento desses pacientes.

Diante da importância dessa iniciativa para a saúde e bem-estar da população, solicitamos que o Executivo Municipal tome as providências necessárias para viabilizar, com urgência, a aquisição do veículo adaptado para o setor de transporte sanitário.

Conto com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para sensibilizar o Prefeito Municipal sobre a relevância dessa medida e garantir melhor qualidade de vida aos munícipes de Santa Leopoldina.